



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MS

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

1. **INTERESSADO:** MOHAMED ECHERGUI, nascido aos 30/09/1974, filho de Mohamed Ben Mhamed e de Rahma Bent Mohamed, RNM (RNE) nº G401609-J, classificado como Residente Permanente.

2. **DA DECISÃO:** Com base no inciso I do art. 135 do Decreto nº 9.199/2017 “A perda da autorização de residência será decretada na hipótese da cessação do fundamento que embasou a autorização de residência”.

3. **NOTIFICAÇÃO:** Assim, este Núcleo de Estrangeiros/DELEMIG/DREX/SR/PF/MS **NOTIFICA** o interessado da Decisão do Senhor Superintendente Regional que **“Decretou a Perda da Autorização de Residência”** do imigrante diante da ausência de interesse da parte.

Conforme o art. 139 do Decreto nº 9.199/2017: “A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido. *Parágrafo 1º - O imigrante terá o prazo de 10 (dez) dias apara interpor recurso contra a decisão de que trata o caput*”.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2019.

Luciana Alves Nepomuceno  
Agente de Polícia Federal - Matrícula 7223  
Núcleo de Estrangeiros - DELEMIG/DREX/SR/PF/MS  
(Assinatura Digital)

Ciente aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
MOHAMED ECHERGUI



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ALVES NEPOMUCENO, Agente de Polícia Federal**, em 17/09/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12392290** e o código CRC **32EE9247**.

---

---

**Referência:** Processo nº 08335.005963/2018-67

SEI nº 12392290